



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PARQUE DO GENEROSO”.
Rua Carlos Fernando Silvério da Silva, Parque do Generoso

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza, (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.)

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser colocada uma placa de obra 2,00x1,00m (modelo da prefeitura) em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA (2) demãos.

A contratada deverá executar a regularização de todo o terreno.

A locação (serviços topográficos) será de responsabilidade da Contratada. Todos os canteiros deverão ser delimitados de acordo com o projeto.

2. CALÇADAS

Toda área de piso deverá ser regularizada e compactada mecanicamente com placa vibratória.

Após a compactação e a demarcação dos canteiros deverá ser colocada uma camada (6cm) de brita 2 ou 3 e apilada.

As calçadas e pisos da praça deverão ser em concreto preparo mecânico, espessura de 6cm, FCK=10MPA, com juntas secas.

Deverão ser executadas duas rampas para acessibilidade de acordo com o projeto, em concreto, pintura específica e com piso tátil.

Na área do playground primeiramente deverá ser feita a demarcação do local do playground, em seguida uma escavação para a construção de uma alvenaria de bloco de concreto cheio fck 20Mpa, e=14cm e altura 19cm. Em cima deverá ser construída uma alvenaria de bloco de concreto, e=14cm h=19cm, que irá para



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

receber o alambrado. Este trecho da alvenaria deverá receber revestimento de chapisco, reboco e pintura acrílica na cor a definir pela prefeitura.

De acordo com o projeto deverão ser construídas duas rampas de acesso PNE em concreto com piso tátil e pintura indicativa.

3. REVESTIMENTOS

A mureta do playground deverão ser receber chapisco esp = 5mm e em seguida uma camada de reboco com argamassa, espessura de 20mm.

4. FECHAMENTOS

A área do playground deverá receber fechamento em alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", altura 1,00m, fixados a cada 2,00m em mureta de blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido em PVC, fio 14BWG e malha 5x5cm.

Nesta área deverá também ser instalado um portão nas mesmas especificações do fechamento, nas dimensões de 1,00x1,00m.

5. PINTURA

Toda a estrutura metálica do alambrado do playground deverá receber duas demãos de esmalte sintético.

A mureta do alambrado do playground deverá receber duas demãos de tinta acrílica.

Todas as cores deverão ser definidas pela Contratante.

As duas rampas de deficientes deverão receber pintura indicativa conforme projeto.

LIMPEZA DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, esquadrias, etc.



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

- **RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.

Monte Sião, 05 de maio de 2022


MARCELINO A. VICENTIN
DIRETOR DEP. DE OBRAS URBANAS E RURAIS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 69.396/D